



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 004/91

DISPÕE SOBRE O REJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 12/08/91
Fuzari
RESPONSÁVEL

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º.- Ficam reajusteados em 30% (trinta por cento), sobre os valores vigentes em julho de 1991, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Água Branca que ocupam cargos de provimentos em comissão e efetivos.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 1991.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca,
em 12 de agosto de 1991.

Registrado no livro nº 02
às folhas 9 e 9v
Em 12/08/91
Fuzari
RESPONSÁVEL

Pedro Luiz de Azeredo Neto
PEDRO LUIZ DE AZEREDO NETO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Cléris Albino Fuzari
CLÉRIS ALBINO FUZARI
1º Secretário